



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto n° 3.152, de 01 de dezembro de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.784, de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal De Planejamento
Unidade: 2 - Depart. Mobilidade, Transp. E Circulação
4.125.8.2034 - Manut. Controle E Seg.Do Trafego Urbano
3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo..... R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal De Planejamento
Unidade: 2 - Depart. Mobilidade, Transp. E Circulação
4.125.8.2034 - Manut. Controle E Seg.Do Trafego Urbano
3.3.3.3.0.93.00.00.00 - Indenizações E Restituições.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de dezembro de 2015.

André Luís Barcellos Brito

Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos